

PROCESSO COINCIDÊNCIAS (BRASÍLIA - DF)

RELATOR : Corregedor Geral Eleitoral Ministro Luis Felipe Salomão

INTERESSADO : VALKIRIA RAMONA TEMELJKOVITCH

INTERESSADO : VALKIRIA RAMONA TEMELYKOVITCH

FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral

CGE 20/9/4

Tribunal Superior Eleitoral

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) - PROCESSO DPI nº 0600205-39.2021.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

INTERESSADAS: VALKIRIA RAMONA TEMELJKOVITCH e VALKIRIA RAMONA TEMELYKOVITCH

DECISÃO

Trata-se de duplicidade identificada pelo batimento realizado em 12/4/2021, que agrupou a inscrição nº 5049202828, da 1ª ZE/ZZ, em nome de Valkiria Ramona Temeljkovitch, com o registro de perda nº 10670000 da Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, motivo "naturalizou-se estrangeiro", em nome de Valkiria Ramona Temelykovitch.

Da análise dos autos, verificou-se a divergência entre uma letra grafada no sobrenome da interessada que solicitou alistamento eleitoral em 20/3/2021 e da titular do registro de perda da base, sendo a mencionada divergência reproduzida também no sobrenome dos genitores (Temeljkovitch e Temelykovitch).

Observou-se, ainda, que em 14/1/2020 foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria/MJ nº 70 /2020, a qual revogou a perda da nacionalidade brasileira de Valkiria Ramona Temeljovitch (ID 131859088).

Ante o exposto, considerando a ínfima divergência entre os sobrenomes constantes para a citada inscrição e para o mencionado registro de perda da base, determino, de ordem, a regularização da inscrição em tela e a inativação do aludido registro da base.

Certificado o cumprimento desta determinação, encaminhe-se o processo à 1ª ZE/ZZ, por intermédio da correspondente Corregedoria Regional, para as medidas cabíveis.

Cumpra-se.

RICHARD PAE KIM

Juiz Auxiliar

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 264 DE 05 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno da Secretaria e, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e no inciso VI do art. 8º da Lei 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Nathalia dos Santos Costa, Simone Ferreira de Almeida Siqueira, José Elias de Oliveira e Luciana Rodrigues de Castro para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos atinentes às licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º Os servidores indicados no art. 1º, quando não estiverem atuando como Pregoeiros, integrarão a Equipe de Apoio aos Pregões.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias TSE nº 343, de 28 de maio de 2020 e nº 247, de 30 de abril de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2021, às 12:56, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1642011&crc=D16D849D](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1642011 e o código CRC D16D849D. 2021.00.000003759-1

PORTARIA TSE Nº 263 DE 05 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nathalia dos Santos Costa, Simone Ferreira de Almeida Siqueira e Luciana Rodrigues de Castro para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação, a fim de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Designar os servidores José Elias de Oliveira, José Rodrigues de Araújo Neto e Daniel Cesar Azevedo como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TSE nº 415, de 9 de junho de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 06/05/2021, às 12:19, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1641669&crc=8E140A20](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1641669 e o código CRC 8E140A20. 2020.00.000007979-5

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ABDON CLEMENTINO DE MARINHO (0004980/MA) 26

ADAILTON OLIVEIRA DE MORAES (0013586/PI) 65

ADMAR GONZAGA NETO (0010937/DF) 10 10

ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS (0011438/RN) 79 79 79 79 79 79

ALAN FLORES VIANA (48522/DF) 87 87

ALBERTO ALBIERO JUNIOR (0049173/RS) 79 79 79 79 79 79

ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (0021144/DF) 64